



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Adm. Eletrônico nº 1111/2014

TIPO	Menor Preço por Lote.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de motobombas diversas e bomba de transferência 12v, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07. ( ) SIM (XX) NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
<b>Dia: 25 de novembro de 2014</b>	
Hora: 11h00	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
<b>Dia: 25 de novembro de 2014</b>	
Hora: 11h30	
Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
CONSULTA AO EDITAL: <a href="http://www.trt14.jus.br">www.trt14.jus.br</a> - (Consultas/Licitações/2014) <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
Esclarecimentos: <a href="mailto:pregoeiro@trt14.jus.br">pregoeiro@trt14.jus.br</a>	
Telefone: (0xx) 69-3211-6431 - Seção de Licitações e Pregoeiros	

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014  
REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006) bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa aquisição de motobombas diversas e bomba de transferência 12v, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).

**1.2 – Dos Quantitativos do objeto do edital:**

## Lote 1

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	<p><b>Motobomba centrífuga</b> para ser utilizada no bombeamento de água (natural e gelada) no sistema de ar condicionado central do edifício sede.</p> <p>Escopo de fornecimento: <b>Conjunto acoplado</b>, composto de motor elétrico, bomba, luva elástica e protetor de acoplamento, equipado com inversor de frequência. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas da bomba:</b> Modelo de referência indicado no projeto original: Marca KSB modelo ETA 80-33, ou similar que tenham as mesmas características, o que evitaria adaptações nas flanges e tubulações.</p> <p>Vazão 73 m<sup>3</sup>/h; Altura manométrica 40 mca; Sucção 100 mm; Recalque 80 mm; Rotor fechado com fluxo único 300mm; Altura de aspiração positiva NPSH (requerido) 3,30m; Temperatura 25°C; Densidade 1,0 Kg/dm<sup>3</sup>; Rotação 1750 rpm; Potência consumida 15,2 CV; Lubrificação óleo; Vedação selo mecânico com plano de selagem 11; Lubrificação óleo; Mancal rolamentos; Posição vertical.</p>	Unid	01	08

	<p><b>Características técnicas do motor elétrico:</b> Alto rendimento; Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; <b>Potência de 20 CV</b>; Regime de serviço contínuo S1; Fator de serviço 1,25; Índice mínimo de proteção IP-55; Isolamento mínimo classe “B”; Polaridade 4 polos; Rotação nominal 1800 rpm.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p> <p>Poderão ser ofertados produtos com certificação individual nas categorias: 1)Bomba mancalizada; 2)Motor elétrico de indução trifásico, ou na categoria que envolve o conjunto: Motobomba centrífuga monoestágio de eixo horizontal – trifásica até 25cv.</p>			
--	---	--	--	--

## Lote 2

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>2,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe “B”; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2”; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	Unid	01	02
2	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe “B”; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2”; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	Unid	01	05
3	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto de nylon, caracol em nylon, para drenagem de água não potável, com capacidade de sucção para deixar apenas uma lâmina de água de 3mm do fundo reservatório. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico ; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Protetor térmico; Potência de <b>1/6 CV</b>; Altura manométrica 2 mca; Vazão mínima 4 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; recalque 1”; vedação selo mecânico; rosca BSP; refrigeração óleo dielétrico.</p>	Unid	01	01
4	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p>	Unid	01	03

	<p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1/3 CV</b>; Altura manométrica 4 mca; Vazão mínima 9 m<sup>3</sup>/h; índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>			
5	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 12 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>	Unid	01	02
6	<p><b>Motobomba autoescovante a gasolina</b> para bombeamento de água servida, drenagem de subsolo. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Motor a gasolina 4 tempos; Potência 5,5 cv; Partida manual; Sucção e Recalque 2"; Altura manométrica máxima 26 mca; Vazão máxima 30 m<sup>3</sup>/h.</p>	Unid	01	01
7	<p><b>Bomba autoaspirante de transferência de óleo diesel sem medidor.</b> <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> <b>Tensão 12v</b>; Potência mínima 240w; palhetas com válvula <i>by pass</i>; Rotação 4.200 rpm; Vazão máxima até 60 l/min; Chave liga/desliga; Altura máxima de sucção 2 metros; Cabos com garra para conexão na bateria com no mínimo 2 metros de extensão; Ciclo máximo de trabalho de 20 minutos; Conexões de entrada e saída de 1".</p>	Unid	01	01

1.3 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da LC nº 123/06 e Dec. nº 6.204/07.

## 2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

2.2 - As despesas com o pagamento estão previstas nos Programas de Trabalho: Evento da despesa (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 075108 – Fonte de Recurso (Fonte) 0181000000 – Natureza da Despesa(ND) 449052, objeto do Pré-Empenho nº 2014PE000216.

### **3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até a data de **25 de novembro de 2014**, tendo como horário limite 11:00 horas.

3.1.1 - A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, **sob pena de desclassificação, a marca do produto** e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

Exemplo:

**3.1.1.1 – licitacoes-e do Banco do Brasil: Lote 1**

Item 1 – Marca “x”, conforme edital.

**3.1.1.2 – licitacoes-e do Banco do Brasil: Lote 2**

Item 1 - Marca “x”, conforme edital.

Item 2 - Marca “y”, conforme edital.

Item 3 - E assim, sucessivamente.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data de **25 de novembro de 2014**, às 11h30min.

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

### **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação

judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

## 5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## 6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 8.1.4**, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## 7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade;

7.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do art.25, do Decreto nº 5.450/2005).

## 8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:**

- a) Proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Os Documentos de Habilitação e as Declarações exigidos no edital.

8.1.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) , exigidos no edital, os

**ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do BBLicitações, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.2.1 - Os licitantes que aceitarem as condições estabelecidas no subitem 8.2 deverão observar as mesmas condições estipuladas nos subitens 8.1 e 8.1.2 .

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

#### **8.1.4 - A proposta deverá conter ainda:**

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta, o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço), número da conta corrente para fins

de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

9.1.2.1 – Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 9.1.2, alíneas a, b e c) e,
- c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

### **9.1.2.2 – Demais certidões e Declarações:**

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07

de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) No caso de ME-microempresa ou EPP-empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

d) As DECLARAÇÕES solicitadas nos anexos do edital, devidamente assinados pelo representante legal.

9.1.2.3 – Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada;

### **9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.3.2 - Comprovação que os equipamentos possuem assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.

9.1.3.3 - A licitante deverá, obrigatoriamente, anexar junto à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.

### **9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da

sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.5 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.5.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.6 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.7 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006) e Dec. 6204/07, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.6 – Durante a fase de habilitação, caberá ao Pregoeiro:**

a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (**SICAF, CND, CRF e CNDT**), constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) Verificar a existência de registros impeditivos de contratação na **CGU**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), **CNJ**-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).

c) Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

9.7 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada

na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

9.8 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

9.9 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.10 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO**

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e-licitações (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema BBLicitações para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

## **11 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

11.1 - Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor valor do lote.

## **12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

12.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, do Decreto nº 7.892/13 (**sub item 8.2 do edital**) serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

12.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de

preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ( parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

### **13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

13.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 – Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

13.5 - Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial deste Tribunal, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

13.6 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

13.8 – Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

13.10 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

13.11 - A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual (Resolução 103/2012-CSJT).

#### **14.0 - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS BENS E DO PRAZO DE GARANTIA**

14.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

14.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

14.3 - Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

14.4 - Para o lote 1 da Ata (**Motobomba centrífuga** para ser utilizada no bombeamento de água (natural e gelada) no sistema de ar condicionado central do edifício sede.), o prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

14.4.1 – O prazo máximo do lote 2, para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

14.5 - A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Bairro: Setor Industrial, telefone (69) 3217-9471.

14.6 - O prazo de garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

#### **15.0 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

15.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

15.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

16.3.1 - Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do e-licitações do Banco do Brasil.

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) .

16.5 – Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

16.5.1 – Caso os recursos e contra-razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, não serão conhecidos.

## **17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## 17.2 - Das Multas

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

17.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## 18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

18.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

18.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2014; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

18.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h

18.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

18.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

18.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em

Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.11 - São partes integrantes deste Edital os seus anexos.

**Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2014.**

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de motobombas diversas e bomba de transferência 12v, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
01	<p><b>Motobomba centrífuga</b> para ser utilizada no bombeamento de água (natural e gelada) no sistema de ar condicionado central do edifício sede.</p> <p>Escopo de fornecimento:</p> <p><b>Conjunto acoplado</b>, composto de motor elétrico, bomba, luva elástica e protetor de acoplamento, equipado com inversor de frequência. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas da bomba:</b> Modelo de referência indicado no projeto original: Marca KSB modelo ETA 80-33, ou similar que tenham as mesmas características, o que evitaria adaptações nas flanges e tubulações.</p> <p>Vazão 73 m<sup>3</sup>/h; Altura manométrica 40 mca; Sucção 100 mm; Recalque 80 mm; Rotor fechado com fluxo único 300mm; Altura de aspiração positiva NPSH (requerido) 3,30m; Temperatura 25°C; Densidade 1,0 Kg/dm<sup>3</sup>; Rotação 1750 rpm; Potência consumida 15,2 CV; Lubrificação óleo; Vedação selo mecânico com plano de selagem 11; Lubrificação óleo; Mancal rolamentos; Posição vertical.</p> <p><b>Características técnicas do motor elétrico:</b> Alto rendimento; Tensão nominal 220v trifásico; Frequência 60 Hz; <b>Potência de 20 CV</b>; Regime de serviço contínuo S1; Fator de serviço 1,25; Índice mínimo de proteção IP-55; Isolamento mínimo classe "B"; Polaridade 4 polos; Rotação nominal 1800 rpm.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p> <p>Poderão ser ofertados produtos com certificação individual nas categorias: 1)Bomba mancalizada; 2)Motor elétrico de indução trifásico, ou na categoria que envolve o conjunto: Motobomba centrífuga monoestágio de eixo horizontal – trifásica até 25cv.</p>	1		23.516,00
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 1</b>			<b>R\$</b>	<b>23.516,00</b>

## Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida.  <b>Garantia mínima de 01 ano.</b>  <b>Características técnicas:</b>  Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>2,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe "B"; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2"; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	1		3.879,13
2	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida.  <b>Garantia mínima de 01 ano.</b>  <b>Características técnicas:</b>  Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe "B"; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2"; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	1		3.218,53
3	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto de nylon, caracol em nylon, para drenagem de água não potável, com capacidade de sucção para deixar apenas uma lâmina de água de 3mm do fundo reservatório.  <b>Garantia mínima de 01 ano.</b>  <b>Características técnicas:</b>  Tensão nominal 110/220v monofásico ; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Protetor térmico; Potência de <b>1/6 CV</b>; Altura manométrica 2 mca; Vazão mínima 4 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; recalque 1"; vedação selo mecânico; rosca BSP; refrigeração óleo dielétrico.</p>	1		796,52
4	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa.</p>	1		807,20

	<p><b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1/3 CV</b>; Altura manométrica 4 mca; Vazão mínima 9 m<sup>3</sup>/h; índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>			
5	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 12 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>	1		1.457,00
6	<p><b>Motobomba autoescovante a gasolina</b> para bombeamento de água servida, drenagem de subsolo. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Motor a gasolina 4 tempos; Potência 5,5 cv; Partida manual; Sucção e Recalque 2"; Altura manométrica máxima 26 mca; Vazão máxima 30 m<sup>3</sup>/h.</p>	1		2.934,00
7	<p><b>Bomba autoaspirante de transferência de óleo diesel sem medidor.</b> <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> <b>Tensão 12v</b>; Potência mínima 240w; palhetas com válvula <i>by pass</i>; Rotação 4.200 rpm; Vazão máxima até 60 l/min;</p>	1		2.185,10

	Chave liga/desliga; Altura máxima de sucção 2 metros; Cabos com garra para conexão na bateria com no mínimo 2 metros de extensão; Ciclo máximo de trabalho de 20 minutos; Conexões de entrada e saída de 1".			
--	--	--	--	--

PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 2	R\$	15.277,48
---------------------------------------	-----	-----------

**1- O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO LOTE.**

**2 – O lote é a soma dos valores unitários de cada item.**

**3- Os valores unitários de cada item do lote, não poderão ser superiores aos valores unitários máximos estimados na planilha supracitada.**

**4 – Os preços devem ser cotados somente em valores unitários.**

**5 - As quantidades mínimas e máximas estão previstas no subitem 1.2 do edital.**

ANEXO I DO EDITAL  
**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**- OBJETO**

Visa o presente Termo de Referência definir as características e demais condições necessárias à aquisição eventual de motobombas diversas e bomba de transferência 12v, para atender a este Regional, conforme especificação e quantitativos constante no ANEXO I, parte integrante deste documento, mediante procedimento licitatório realizado através do Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15 da Lei 8.666/93 e do artigo 3º inciso I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n. 8.250, de 23 de maio de 2014.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de diversas motobombas e bombas para serem utilizadas para as seguintes finalidades:

Item 1 - Oito motobombas centrífugas, para serem utilizadas no bombeamento de água no sistema de condicionador central do edifício Sede, sendo quatro unidades para água gelada e quatro unidades para água natural.

Os equipamentos em uso são remanescentes do projeto original. Estão em operação a mais de 18 anos, com uma carga horária média de 10 horas diárias, e podem ser considerados em final de vida útil. Nos últimos três anos o conjunto (bomba e motor elétrico) passaram por duas reformas gerais e diversos reparos parciais. O modelo de bomba e do motor elétrico em uso, tiveram sua linha de produção descontinuada pelos fabricantes, o que representa dificuldades de aquisição de peças de reposição, e conseqüentemente, encarecendo a manutenção para manter o equipamento em operação.

Atualmente são equipamentos considerados antieconômicos pelo histórico de manutenção, e pelo alto consumo de energia elétrica (160 cv elétricos), que não atendem os níveis mínimos de eficiência energética, considerando a necessidade de atender ao que dispõe a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta, bem como os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bombas e Motobombas Centrífugas disposto na Portaria n.º 455, de 01 de dezembro de 2010 do INMETRO, através do Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, e de acordo com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica PROCEL.

A substituição destes equipamentos irá trazer economia significativa de energia elétrica, considerando a observância das exigências contidas no presente TR, que contribuem para que ocorra uma licitação sustentável, segundo termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, visando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010), gerando benefícios econômicos e

socioambientais.

Os itens 2,3,4 e 7 – Que além de possuírem finalidade específica abaixo declinadas, sua aquisição também se justifica fortemente pela necessidade de precaução devido as ameaças sofridas pela cheia histórica do Rio Madeira ocorrida neste ano, e também por histórico de inundação do subsolo do edifício Sede, ocorrido em 1997 que foi ocasionado por forte temporal que trouxe grande volume de água pluviais, que desceram naturalmente a ladeira da rua Almirante Barroso, trazendo enorme quantidade de lixo e objetos diversos, que obstruíram o caminho natural das águas, direcionando o fluxo para a rampa do subsolo. As bombas instaladas na ocasião, duas por fosso, não foram suficiente para drenar o volume de água concentrada, que teve como consequência a inundação parcial do subsolo.

Tais situações tem o poder de interditar provisoriamente o edifício Sede, pelos seguintes motivos: impossibilidade de recalque de água para abastecer a caixa d'água, comprometimento das instalações hidrossanitárias e paralisação dos elevadores por motivo de inundação total dos fossos.

As motobombas em uso, possuem em média 12 anos de serviços, existindo equipamento que são remanescentes do projeto original. Devido o histórico de manutenção, e os constantes reparos realizados nos últimos 12 meses, a confiança operacionais destes equipamentos estão seriamente comprometidas. Por este motivo, a grande maioria pode ser classificada como antieconômica, estando fora da linha de produção do fabricante.

Item 2 – Motobomba centrífuga submersível para líquidos com sólidos em suspensão de 2 cv, para serem utilizadas como reserva no sistema de drenagem da fossa, e para reserva emergencial do fosso principal de captação de água pluvial e de água servida do edifício Sede.

Item 3 - Motobomba centrífuga submersível para líquidos com sólidos em suspensão de 1 cv, para serem utilizadas em 04 (quatro) fossos de captação de água pluvial, águas do lençol freático superficial, água servida e fosso da bomba de recalque do edifício Sede e do Fórum Trabalhista de Porto Velho, provendo 01 (uma) unidade como reserva técnica. Todas as motobombas submersível em serviço, já passaram por inúmeros reparos nos últimos 24 meses, o que as classificam como antieconômicas. Na medida que as atuais motobombas apresentarem problemas graves, serão encaminhadas para serem baixadas do patrimônio, e substituídas pelos novos equipamentos.

Item 4 – Motobomba centrífuga submersível para água não potável, de 1/6 cv, motobomba de restrita capacidade, com função específica de pequena drenagem dos fosso dos elevadores por ocasião de manutenção. Sua necessidade se faz pelo poder de sucção, que deixa somente uma lâmina de 3mm de água no solo.

Item 5 e 6 – Motobomba centrífuga monoestágio para água limpa, de 1/3 e 1,0 cv, a ser utilizada para bombeamento de água de cisterna para caixas d'água nas diversas unidades, conforme as condições operacionais de serviço. Serão utilizadas quando as bombas em uso, sofrerem avarias que não compense seu recondicionamento.

Item 7 – Motobomba autoescovante a gasolina, alta vazão, para ser utilizada como bomba reserva emergencial do subsolo, independente de energia principal ou auxiliar.

Item 8 – Bomba autoaspirante de transferência de óleo diesel de 12v de tensão, para ser utilizada no abastecimento dos três grupos geradores de Porto Velho, e eventualmente ser utilizada para abastecimento dos grupos geradores nas demais Unidades de Rondônia e Acre, por ocasião de manutenção dos equipamentos.

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

3.1 Comprovação que os equipamentos possuem assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.

3.2 A licitante deverá obrigatoriamente anexar junto à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.

3.3 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens semelhantes às do objeto da licitação.

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS**

A Contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelos em linha atual de fabricação, fornecidos em embalagem original, com as características elencadas para cada modelo conforme Anexo I.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não especificamente mencionados neste termo de referência.

### **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1 DA CONTRATADA:**

5.1.2 Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido;

5.1.3 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

5.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para fiel execução do contrato;

5.1.6 Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio – DSMP, deste Tribunal.

#### **5.2 DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são

obrigações da Contratante:

5.2.1 Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.2.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

5.2.3 Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento/operação dos equipamentos.

## **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM**

O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, para o Item 1, e 30 (trinta) dias corridos, para os demais itens, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

7.1 O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

7.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

7.3 Fazendo-se necessário a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

## **8. PRAZO DE GARANTIA DOS BENS**

A garantia mínima dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

## **9. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência deve ser adjudicado selecionando a proposta mais vantajosa em termos técnicos, tendo-se como critério o menor preço **por lote, sendo lote 1 composto do item 1 e lote 2 para os demais itens, do Anexo I**

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Em consonância com art. 12, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de certificação da nota fiscal pelo setor competente, através do Branco do Brasil.

Para que ocorra o pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes

documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Débitos Trabalhista- CNDT ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

## **12. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

Os bens deverão ser entregues pelo fornecedor na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio – DSMP, localizado na Avenida Rio Madeira, nº 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051. Telefone: (69) 3217-9471/3217-9461. e-mail: [smp@trt14.jus.br](mailto:smp@trt14.jus.br).

## **13. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/Diretoria de Serviço Infraestrutura, Logística e Segurança – DSILS.

## **14. LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO**

Porto Velho – Rondônia, 08 de setembro de 2014.

## **15. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, tendo como fiscal do contrato o chefe da Seção, servidor José Rodrigues Centeno Gomes, e como substituto eventual o servidor Valderi Camilo da Silva.

José Rodrigues Centeno Gomes  
Chefe da Seção de Manutenção  
de Máquinas e Equipamentos  
TRT 14ª Região

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Especificações Mínimas**

Lote 1

Item	Especificações Mínimas	Quant para Registro de Preço	
		Mín	Máx
01	<p><b>Motobomba centrífuga</b> para ser utilizada no bombeamento de água (natural e gelada) no sistema de ar condicionado central do edifício sede.</p> <p>Escopo de fornecimento: <b>Conjunto acoplado</b>, composto de motor elétrico, bomba, luva elástica e protetor de acoplamento, equipado com inversor de frequência. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas da bomba:</b> Modelo de referência indicado no projeto original: Marca KSB modelo ETA 80-33, ou similar que tenham as mesmas características, o que evitaria adaptações nas flanges e tubulações.</p> <p>Vazão 73 m<sup>3</sup>/h; Altura manométrica 40 mca; Sucção 100 mm; Recalque 80 mm; Rotor fechado com fluxo único 300mm; Altura de aspiração positiva NPSH (requerido) 3,30m; Temperatura 25°C; Densidade 1,0 Kgf/dm<sup>3</sup>; Rotação 1750 rpm; Potência consumida 15,2 CV; Lubrificação óleo; Vedação selo mecânico com plano de selagem 11; Lubrificação óleo; Mancal rolamentos; Posição vertical.</p> <p><b>Características técnicas do motor elétrico:</b> Alto rendimento; Tensão nominal 220v trifásico; Frequência 60 Hz; <b>Potência de 20 CV</b>; Regime de serviço contínuo S1; Fator de serviço 1,25; Índice mínimo de proteção IP-55; Isolamento mínimo classe “B”; Polaridade 4 polos; Rotação nominal 1800 rpm.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p> <p>Poderão ser ofertados produtos com certificação individual nas categorias: 1)Bomba mancalizada; 2)Motor elétrico de indução trifásico, ou na categoria que envolve o conjunto: Motobomba centrífuga monoestágio de eixo horizontal – trifásica até 25cv.</p>	01	08

## Lote 2

Item	Especificações Mínimas	Quant para Registro de Preço	
		Mín	Máx
1	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>2,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe "B"; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2"; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	01	02
2	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 220v trifásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe "B"; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2"; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	01	05
3	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto de nylon, caracol em nylon, para drenagem de água não potável, com capacidade de sucção para deixar apenas uma lâmina de água de 3mm do fundo reservatório. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico ; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Protetor térmico; Potência de <b>1/6 CV</b>; Altura manométrica 2 mca; Vazão mínima 4 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; recalque 1"; vedação selo mecânico; rosca BSP; refrigeração óleo dielétrico.</p>	01	01
4	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1/3 CV</b>; Altura manométrica 4 mca; Vazão mínima 9 m<sup>3</sup>/h; índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>	01	03

5	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Freqüência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 12 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>	01	02
6	<p><b>Motobomba autoescovante a gasolina</b> para bombeamento de água servida, drenagem de subsolo. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Motor a gasolina 4 tempos; Potência 5,5 cv; Partida manual; Sucção e Recalque 2"; Altura manométrica máxima 26 mca; Vazão máxima 30 m<sup>3</sup>/h.</p>	01	01
7	<p><b>Bomba autoaspirante de transferência de óleo diesel sem medidor.</b> <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> <b>Tensão 12v</b>; Potência mínima 240w; palhetas com válvula <i>by pass</i>; Rotação 4.200 rpm; Vazão máxima até 60 l/min; Chave liga/desliga; Altura máxima de sucção 2 metros; Cabos com garra para conexão na bateria com no mínimo 2 metros de extensão; Ciclo máximo de trabalho de 20 minutos; Conexões de entrada e saída de 1".</p>	01	01

José Rodrigues Centeno Gomes  
Chefe da Seção de Manutenção  
de Máquinas e Equipamentos  
TRT 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2014  
PREGÃO Nº ...../2014  
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 1111/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu ....., ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº...../2014, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 1111/2014, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

### 1ª FORNECEDORA:

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

### 2ª FORNECEDORA:

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de motobombas diversas e bomba de transferência 12v, conforme Termo de Referência-TR, constante do Anexo I do Edital e Pregão Eletrônico nº 00/2014.

II - Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor

igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):

1º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	2º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	3º Licitante (nome) CNPJ 00.000.000/0001-00
(Razão Social)	(Razão Social)	(Razão Social)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os preços para o fornecimento dos serviços e materiais estão relacionados nas tabelas abaixo: Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTE MÍN	QTD MÁX	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	<p><b>Motobomba centrífuga</b> para ser utilizada no bombeamento de água (natural e gelada) no sistema de ar condicionado central do edifício sede.</p> <p>Escopo de fornecimento:</p> <p><b>Conjunto acoplado</b>, composto de motor elétrico, bomba, luva elástica e protetor de acoplamento, equipado com inversor de frequência. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas da bomba:</b> Modelo de referência indicado no projeto original: Marca KSB modelo ETA 80-33, ou similar que tenham as mesmas características, o que evitaria adaptações nas flanges e tubulações.</p> <p>Vazão 73 m<sup>3</sup>/h; Altura manométrica 40 mca; Sucção 100 mm; Recalque 80 mm; Rotor fechado com fluxo único 300mm; Altura de aspiração positiva NPSH (requerido) 3,30m; Temperatura 25°C; Densidade 1,0 Kgf/dm<sup>3</sup>; Rotação 1750 rpm; Potência consumida 15,2 CV; Lubrificação óleo; Vedação selo mecânico com plano de selagem 11; Lubrificação óleo; Mancal rolamentos; Posição vertical.</p> <p><b>Características técnicas do motor elétrico:</b> Alto rendimento; Tensão nominal 220v trifásico; Frequência 60 Hz; <b>Potência de 20 CV</b>; Regime de serviço contínuo S1; Fator de serviço 1,25; Índice mínimo de proteção IP-55; Isolamento mínimo classe “B”; Polaridade 4 polos; Rotação nominal 1800 rpm.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p> <p>Poderão ser ofertados produtos com certificação individual nas categorias: 1)Bomba mancalizada; 2)Motor elétrico de indução trifásico, ou na categoria que envolve o conjunto: Motobomba centrífuga monoestágio de eixo horizontal – trifásica até 25cv.</p>	1	08		0,00

## Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTE MÍN	QTD MÁX	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 220v trifásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>2,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe "B"; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2"; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	1	02		0,00
2	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto, para líquidos com sólidos em suspensão, drenagem de esgotos, fossas sépticas, água servida. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 220v trifásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 30 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; Isolamento mínimo classe "B"; Rotação nominal 3450 rpm; Recalque 2"; Vedação selo mecânico; Rosca BSP; Refrigeração óleo dielétrico.</p>	1	05		0,00
3	<p><b>Motobomba centrífuga submersível</b> com rotor semiaberto de nylon, caracol em nylon, para drenagem de água não potável, com capacidade de sucção para deixar apenas uma lâmina de água de 3mm do fundo reservatório. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico ; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Protetor térmico; Potência de <b>1/6 CV</b>; Altura manométrica 2 mca; Vazão mínima 4 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-68; recalque 1"; vedação selo mecânico; rosca BSP; refrigeração óleo dielétrico.</p>	1	01		0,00
4	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1/3 CV</b>; Altura manométrica 4 mca; Vazão mínima 9 m<sup>3</sup>/h; índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que</p>	1	03		0,00

	possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.				
5	<p><b>Motobomba centrífuga monoestágio</b> para bombeamento de água limpa. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Tensão nominal 110/220v monofásico; Frequência 60 Hz; Polaridade 2 pólos; Capacitor permanente e protetor térmico; Potência de <b>1,0 CV</b>; Altura manométrica 6 mca; Vazão mínima 12 m<sup>3</sup>/h; Índice de proteção IP-21; Sucção e recalque 1"; Vedação selo mecânico.</p> <p><b>Importante:</b> Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, preferencialmente na classe A, de acordo com o Selo Procel Eletrobras de Economia e Energia.</p>	1	02		0,00
6	<p><b>Motobomba autoescovante a gasolina</b> para bombeamento de água servida, drenagem de subsolo. <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Motor a gasolina 4 tempos; Potência 5,5 cv; Partida manual; Sucção e Recalque 2"; Altura manométrica máxima 26 mca; Vazão máxima 30 m<sup>3</sup>/h.</p>	1	01		0,00
7	<p><b>Bomba autoaspirante de transferência de óleo diesel sem medidor.</b> <b>Garantia mínima de 01 ano.</b></p> <p><b>Características técnicas:</b> <b>Tensão 12v</b>; Potência mínima 240w; palhetas com válvula <i>by pass</i>; Rotação 4.200 rpm; Vazão máxima até 60 l/min; Chave liga/desliga; Altura máxima de sucção 2 metros; Cabos com garra para conexão na bateria com no mínimo 2 metros de extensão; Ciclo máximo de trabalho de 20 minutos; Conexões de entrada e saída de 1".</p>	1	01		0,00

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item**

**registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO, DA ENTREGA DOS BENS**

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

II - A Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal.

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Item 17.0 do Edital c/c com a Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013).

V - Para o lote 1 da Ata (**Motobomba centrífuga** para ser utilizada no bombeamento de água (natural e gelada) no sistema de ar condicionado central do edifício sede.), o prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

VI - O prazo máximo do lote 2, para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

VII - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

VIII - Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não

recebimento dos mesmos.

IX - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, os equipamentos serão recebidos pelo almoxarifado;
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.
- c) Fazendo-se necessário a substituição dos equipamentos, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA**

I – O prazo de garantia mínima contra defeitos de fabricação dos equipamentos será no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados pelo Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por meio dos servidores **JOSÉ RODRIGUES CENTENO GOMES** e **VALDERI CAMILO DA SILVA**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

III - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO FORO**

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

TRT-14ª Região

1º FORNECEDOR    2º FORNECEDOR    3º FORNECEDOR

## A N E X O III – DO EDITAL

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO IV – DO EDITAL

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av....., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO V - DO EDITAL

## DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VI - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ

Pregão Eletrônico n° ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n°....., com sede rua/av. ...., n° ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das Resoluções supracitadas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(do signatário da declaração e/ou do signatário da Ata/contrato)

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VII - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº .....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## A N E X O VIII - DO EDITAL

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

**ANEXO IX - DO EDITAL****FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2014****CNPJ:****Endereço:****Pessoa de Contato:****e-mail:****Telefone Fixo: ( )****Celular: ( )****Dados Bancários:****Banco:****Agência:****C/C:****OPTANTE DO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de motobombas diversas e bomba de transferência 12v, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR (Anexo I do Edital).

**Lote 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01		1		0,00
<b>VALOR DA PROPOSTA LOTE 1</b>			<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

**Lote 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01		1		0,00
02		1		0,00
03		1		0,00
04		1		0,00

05		1		0,00
06		1		0,00
07		1		0,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 2</b>			<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

**Informar a pessoa responsável para assinar Ata/Contrato** (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Representante Legal da Empresa)